DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 **Ano VI | Edição nº 846** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone/Fax: (18) 3744-1231
E-mail: educacao@novaindependencia.sp.gov.br
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Rua Floriano Peixoto, nº 600 – Centro – CEP 16.940-039 – Nova Independência/SP

RESOLUÇÃO SME Nº 06 DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral de Nova Independência - SP e dá outras providências.

O **Plenário do Conselho Municipal de Educação de** Nova Independência - SP no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 550/97, de 19 de Março de 1997 e em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME); e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampliação da jornada escolar e a formação integral dos estudantes da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Plano de fomento do Programa Escola em Tempo Integral instituído pelo Governo Federal; e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por este colegiado na Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 2026, em conforme registrado na Ata correspondente.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **APROVADA** e **HOMOLOGADA** a **Política Municipal de Educação de Tempo Integral de** Nova Independência - SP na forma do documento anexo, que passa a ser parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – A implementação da referida política dar-se-á de forma progressiva nas escolas da rede pública municipal de ensino, observadas as diretrizes pedagógicas, de infraestrutura e de financiamento constantes no documento aprovado.

Art. 3º – Cabe à Secretaria Municipal de Educação adotar todas as medidas administrativas, pedagógicas e orçamentárias necessárias para a execução e acompanhamento da referida Política, em regime de colaboração com este Conselho.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência – SP 20 de Julho de 2026.

Mariuza Ferreira Lima Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2026, que regulamentou o Processo Seletivo para Estágio Remunerado;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente publicado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18, de 18 de fevereiro de 2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo para Estágio Remunerado – Edital nº 02/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do referido Decreto, que estabelece que os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação;

TORNA PÚBLICA A PRESENTE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2026, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para fins de apresentação de documentação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
1º	48	Mirella Ortunho Modesto	Ensino Superior – Medicina Veterinária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
16º	40	Ana Lívia da Silva Alves	Ensino Técnico – Assistente Administrativo
17º	04	Amanda Vitória Pinheiro dos Santos	Ensino Técnico – Assistente Administrativo
18º	29	Kaique Marin Moreira	Ensino Médio
19º	14	Nayla Rafaela Morais Bringel	Ensino Médio
20º	35	Rafaela Maria Oliveira M. Santos	Ensino Médio
21º	32	Vinicius Gabriel Cardoso de Oliveira	Ensino Médio
22º	19	João Pedro Rodrigues da Silva	Ensino Médio

Art. 2º O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identidade (RG) e CPF;

II – Certidão de Nascimento;

III – Reservista para estagiários do sexo masculino;

IV – Título de Eleitor;

V – Comprovante de residência atualizado;

VI – Declaração atualizada de matrícula;

VII – Dados bancários em nome do(a) estagiário(a);

VIII – Outros documentos eventualmente solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, nos termos do Edital nº 02/2026, do Decreto nº 18/2026 e da Lei Municipal nº 1.688/2025.

Nova Independência/SP, 20 de julho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

.....